

Recurso: 0157

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

CONTRATADO: Empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, CNPJ nº 08.763.888/0001-26.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 600 (seiscentas) unidades de Equipamento de Proteção Individual Vestimenta tipo Jardineira de Segurança, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V, ao Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 9009/2024.

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Protocolo: 2024001000332

Primeiro Termo Aditivo ao Edital nº 001/2023 de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA.

O Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz, Rodrigo Warlet Machado, no uso de suas atribuições legais, nos termos Edital nº 001/2023 – Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, publicado no DOE nº 219 de 13 de novembro de 2023, tendo em vista a decretação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul de estado de calamidade pública, a contar de 24 de abril de 2024, através do Decreto Estadual nº 57.596 (Declara Estado de Calamidade Pública no Território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, Cobrade 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024) e suas atualizações,

CONSIDERANDO a continuidade dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas;

CONSIDERANDO que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

CONSIDERANDO as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com redação dada pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), segundo o qual na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados;

RESOLVE :

Art. 1º. Que a contar de 24 de abril de 2024, estarão suspensos os prazos do referido edital.

Art. 2º. Que as Entidades que já estejam com propostas protocoladas junto ao IRGA ou em vias de assinatura de contrato, obedecendo, portanto, o teor do edital, que informe a esta Autarquia, através de e-mail (eventos@irga.rs.gov.br), sobre a pretensão quanto a realização (suspensão) ou não (cancelamento) do respectivo evento.

Art. 3º. Que esse Termo Aditivo entra em vigor, a contar de 24 de abril de 2024.

Porto Alegre, 23 de maio de 2024.

Rodrigo Warlet Machado ,
Presidente IRGA.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Protocolo: 2024001000366

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 1301/2023 – PORTOS RS

DAS PARTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Do Prazo Contratual, do Contrato Original, a contar de **27 de maio de 2024**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº23/9301-0000180-1 , ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 09 de maio de 2024.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_ae70d5db-0a45-43a7-a596-56fb982e4815..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	29/05/2024 08:49:06 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.